CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 301/56

AUTORIZA A VENDA DE UM TRATOR, CHASSIS DE CAMINHÃO, TERRENO E PRÉDIO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART, 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a proceder a alienação, em hasta pública e com as cautelas legais, de um trator Hanomag 55, na situação em que se encontra; de um chassis de caminhaõ Oldsmobile, no estado emque se encontra; a de um terreno, de propriedade do município, sito no povoado de Almeidas, cortado em dois pela Mg.55 com as divisas que o caracterizam fronteiro à Igreja e do lado oposto a Mg55 em duas porções, uma com 89 metros de frente e outro com 44 metros de frente, confrontando com a Mg 55 e com a estrada velha; de um prédio escolar d de Murtinho, inadequando aos seus fins, empregando-se o porduto da alenação na construção de outro prédio ou aquisição de um paorpriado ao fim.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFFAIETE, 31 DE OUTUBRO, DE 1956

Dr. José Narciso de Queiroz Netto

Prefeito Municipal